



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Dom Jaime Schuck, nº 2850 - Bairro Centro - CEP 77490000 - Cristalândia - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Portaria Nº 109/2022 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA, de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a primeira temporada do Tribunal Popular do Júri, da Comarca de Cristalândia, no ano de 2022.

O **Dr. WELLINGTON MAGALHÃES**, juiz de direito titular da **Comarca de Cristalândia – TO**, com base na Lei Complementar nº 10/1996, e no uso de suas atribuições legais...

C O N S I D E R A N D O a competência para o processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO a existência de processos em ordem e prontos para o julgamento pelo Tribunal Popular do Júri;

CONSIDERANDO, por fim, a recente inauguração da nova sede do Fórum de Cristalândia, inclusive com a instalação de um amplo plenário para as sessões do Tribunal do Júri:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as datas das Sessões do Tribunal do Júri, **PRIMEIRA TEMPORADA** do ano de 2022, a serem realizadas na Sala de Audiências e Tribunal do Júri, na seguinte forma:

- **03 de Maio de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0002810-94.2018.827.2715 - Réu: LUCILO SOARES DA SIVA;

- **04 de Maio de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0000471-31.2019.827.2715 - Réu: GENIVAN FRANCISCO ALVES;

- **17 de Maio de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0000144-86.2019.827.2715 - Réu: WALLACY FERREIRA DOS SANTOS;

- **18 de Maio de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 5000053-28.2007.827.2715 - Réu: JOSÉ VENANCIO PEREIRA GOMES;

- **31 de Maio de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0003249-08.2018.827.2715 - Réu: ARGEMIRO LOPES SAMPAIO NETO;

- **01 de Junho de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 000030-19.2006.827.2715 - Réu: ROMILTON RODRIGUES ARAÚJO;

- **14 de Junho de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0003296-79.2018.827.2715 - Réu: ELIAS FERREIRA DE CARVALHO;

- **21 de Junho de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0002725-11.2018.827.2715 - Réu: RODRIGO ALVES DOS REIS;

- **22 de Junho de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0002232-68.2017.827.2715 - Réu: FRANCO DA SILVA;

- **02 de Agosto de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0001954-33.2018.827.2715 - Réu: CRISTIANO MORAES ACHCAR;

- **03 de Agosto de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0001533-82.2014.827.2715 - Réu: LEANDRO NORATO DOS SANTOS;

- **16 de Agosto de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0000796-06.2019.827.2715 - Réu: ARICLENIS OLIVEIRA DA LUZ;

- **17 de Agosto de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0000573-24.2017.827.2715 - Réu: JOÃO FONSECA NETO;

- **30 de Agosto de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0000396-94.2016.827.2715 - Réu: REGINALDO ALVES MOURA;

- **31 de Agosto de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0000101-86.2018.827.2715 - Réus: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA e JOÃO VLADIMIR PINTO;

- **13 de Setembro de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0000070-32.2019.827.2715 - Ré: MARCELA SOUSA PEREIRA;

- **14 de Setembro de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0001254-57.2018.827.2715 - Réu: RODRIGO PEREIRA;

- **20 de Setembro de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 0000722-83.2018.827.2715 - Réu: JADERSON GAMA GUIMARÃES;

- **21 de Setembro de 2022, às 08:00 horas:** Ação Penal nº 5000109-27.2008.827.2715 - Réu : PEDRO TAVARES LIRA.

Art. 2º - Designar o dia **01 de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas**, para a realização do sorteio telepresencial dos jurados que atuarão nas reuniões acima mencionadas através do link:

<https://vc.tjto.jus.br/meeting/join/#/login?t=7kJsbez2WKbJ55u6u/z1Hg==>

Art. 3º - Determinar à secretaria do Fórum de Cristalândia, que observe atentamente todas as exigências contidas na Portaria nº 1/2022 e Portaria Conjunta nº 35/2020, ambas do Tribunal de Justiça do Tocantins, de modo a garantir o cumprimento de todas as exigências sanitárias face à pandemia do COVID-19.

Art. 4º - Determinar a intimação do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins, bem como da Defensoria Pública para, querendo, acompanharem o sorteio dos jurados (artigo 432 do Código de Processo Penal).

Art. 5º - Ordenar a autuação da presente Portaria em procedimento próprio, fazendo registrar os respectivos autos cópia da presente portaria, bem como todos os atos preparatórios para a realização dos julgamento, bem como observadas as normas e os procedimentos sanitários para evitar a disseminação do COVID-19.

Art. 6º - **Requisite-se força policial junto ao Destacamento da Polícia Militar e Delegacia de Polícia Local.**

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4121447** e o código CRC **F2847AD4**.